



PROTOCOLO	Protocolo Siccau nº 1640830/2022
INTERESSADOS	CEPs CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	Proposta de uniformização das orientações aos CAU/UF sobre os procedimentos de fiscalização e das atribuições dos Técnicos e CTF/CRT
DELIBERAÇÃO Nº 052/2022 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, em 10 e 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o encaminhamento proposto pelos participantes dos CAU/UF no II Encontro Nacional da CEP-CAU/BR realizado em 18 e 19 de outubro de 2022,

Considerando as demandas dos CAU/UF para que a CEP e o CAU/BR realizem ações efetivas junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT) sobre os limites de atribuições e atuação dos técnicos de edificações, de construção civil e agrônomos, para uniformização das orientações sobre procedimentos junto a esses profissionais, aos Conselhos Regionais dos Técnicos e aos órgãos públicos;

Considerando o inciso IX do art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR, no qual dispõe que compete à CEP-CAU/BR “*propor, apreciar e deliberar sobre uniformização de ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de exercício profissional nos CAU/UF e no CAU/BR*”;

Considerando a Deliberação nº 028/2021 da CEP-CAU/BR com esclarecimentos sobre as atribuições e atividades dos técnicos em edificações e construção civil em interpretação da Resolução CFT nº 058/2019; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Aprovar o encaminhamento dos materiais enviados pelos CAU/UF para análise e parecer da Assessoria Jurídica do CAU/BR e solicitar informações a respeito do andamento do tramite processual da Ação Civil Pública impetrada pelo CAU/BR em 12 de janeiro de 2021;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo para ASSJUR	5 dias

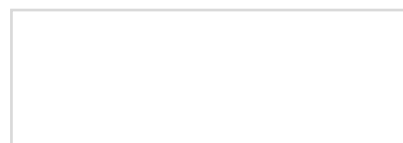
3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 10 de novembro de 2022.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



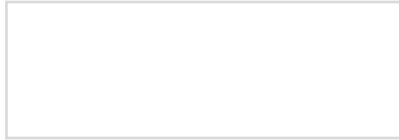
ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro